

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023 – PREV.

1º TERMO ADITIVO – PREV.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2023 – PREV SÃO JOSÉ, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2023, ENTRE A PREV SÃO JOSÉ – AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E SINSEP- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

A **PREV SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.784.999/0001-56, com sede na Rua Colombo n.º 1.622 - Centro, São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente em exercício Sr. IVO CETNARSKI, portador da cédula de identidade RG n.º 7041672-7/SESP-PR e CPF sob n.º 021.317.839-73, de outro lado, **SINSEP-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, com sede a Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, cidade São José dos Pinhais, Paraná, inscrito no CNPJ n.º 80.205.503/0001-32, representado pela Sra. Samia Leiza Alves Dornelles - Secretária Geral, portadora da cédula de identidade n.º 9.992.595-7/SESP-PR e CPF n.º 059.941.489-89, resolvem e ajustam formalizar o presente aditamento ao Termo de Cooperação n.º 001/2018 - firmado em 09 de julho de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do Termo de Cooperação – Processo Administrativo n.º 004/2023, que visa a autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores ativos da PREV SÃO JOSÉ, segurados aposentados e pensionistas, em favor do SINSEP de mensalidades sociais e outros, com o fim de permitir aos servidores associados oportunidade de gozarem de todos os benefícios oferecidos pelo Sindicato, por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo estipulado no Termo de Cooperação, conforme faculta o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, de **09 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação n.º 004/2023, firmado em 09 de julho de 2023.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 5 de julho de 2024.



IVO CETNARSKI
Presidente em exercício - PREV SÃO JOSÉ



SAMIA LEIZA ALVES DORNELLES
SINSEP